

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇOS

Da: Secretaria de Administração

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Com intuito de promover uma palestra motivacional no dia do Funcionário Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, requer ao Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorização para efetuar a contratação, com dispensa de Licitação, do serviço contido na menor cotação para se efetivar a referida contratação.

Assevera com urgência a contratação por se tratar de informação de interesse da comunidade sobre os trabalhos da Administração Municipal.

Lajeado Grande/SC 07 de outubro de 2019

---

Diretor de Administração

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

De: Prefeito Municipal

Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Em de acordo com a Solicitação da Secretaria de Administração em promover a contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional no dia do Funcionário Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, autorizo o Setor de Compras e Licitação, observando formalidades legais, a efetuar a contratação, com dispensa de Licitação, do serviço contido na menor cotação para a referida contratação.

Alerto finalmente aos responsáveis que se observem a menor cotação para se efetivar a referida compra.

Lajeado Grande/SC 07 de outubro de 2019

---

**Noeli José Dal Magro**

Prefeito Municipal de Lajeado Grande

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicita Parecer

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de dispensa de licitação, autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria emitir parecer sobre a possibilidade de contratação do serviço a seguir:

- Contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, apresentação composta de músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violão, com horário mínimo de 01:20hs de apresentação. A despesa para a devida contratação será no valor total de R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais) com todas as despesas inclusas, conforme orçamento.

A contratação visa promover momentos de alegria descontração e reflexão acerca de suas vivencias pessoais e profissionais. Contratação autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito. Segue também em anexo, pesquisa de preços referente a compra, cujo valor previsto no menor orçamento é os mencionados acima.

Atenciosamente.

---

Edilson José Grolli  
Presidente comissão Licitação

Lajeado Grande, 07 de outubro de 2019.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Contabilidade

Assunto: Solicita interna

Com o fim de amparar a abertura de procedimento de dispensa de licitação, autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, solicito a Vossa Senhoria Se há recurso orçamentário na ordem do valore abaixo para contratação do Serviço a seguir:

- Contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, apresentação composta de músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violão, com horário mínimo de 01:20hs de apresentação. A despesa para a devida contratação será no valor total de **R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais)** com todas as despesas inclusas, conforme orçamento.

Atenciosamente.

---

Edilson José Grolli  
Presidente comissão Licitação

Lajeado Grande, 07 de outubro de 2019

Da: Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação Interna

Conforme solicitação, informo à Comissão Permanente de Licitação que há disponibilidade orçamentária para atender a despesa relativa à, contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, no valor total de **R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, na seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019: 03.01.04.122.402.2004.3.3.90.39.99.00.00 – Manut. Das Atividades Administrativas

Atenciosamente.

---

EROMILDES PAULO FREIRAS PEREIRA

Lajeado Grande, 07 de outubro de 2019

PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2019  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
004/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL.

Versa o presente parecer sobre a possibilidade de o município contratar, por Dispensa de Licitação (solicitada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto 002/2019 de 02/01/2019), para contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 de outubro de 2019.

Extrai-se do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, o seguinte teor: **“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”**.

Infere-se desse princípio, que sempre que as peculiaridades e circunstâncias evidenciarem esta realidade, implícita a permissão para a contratação, cabendo, conseqüentemente, ao Administrador, o exame de sua conveniência e oportunidade, vez que, há margem de discricionariedade para agir, sem desvincular-se, todavia dos princípios da administração pública. Corrobora nessa esteira de raciocínio, o fato de que não são exclusivas nem taxativas as hipóteses enumeradas nos incisos do artigo antes referido, mas sim, de cunho meramente exemplificado.

Ademais, no caso em tela o pedido inicial do Chefe do Executivo para avaliação da possibilidade da Dispensa (também solicitado pela Comissão de Licitação), já vem alicerçado por cotação de preços de mercado, onde se infere que a empresa ora pretendente possui o melhor preço.

No caso em tela, é evidente que a aquisição em questão se amolda perfeitamente à hipótese prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, visto que o valor fica abaixo do estabelecido em lei.

De outro tanto, percebe-se que a melhor cotação de preço foi apresentada pela **EMPRESA MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME**. (Orçamentos em anexo ao processo).

Ante ao exposto, considerando as circunstâncias fáticas; a necessidade de contratação do serviço de interesse da comunidade; somos de parecer favorável, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para que o município

contrate – por dispensa de licitação - a empresa que apresentou proposta com menor preço, desde que os valores sejam compatíveis com o mercado do gênero.

É o parecer, s.m.j. que ora submetemos à apreciação do Exmo. Sr.  
Prefeito Municipal,

Lajeado Grande, 07 de outubro de 2019

**RICARDO LUIZ TOMÉ**  
**ADVOGADO OAB/SC 28.757**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO:** Contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês.

#### **PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº002/2019 de 02/01/2019), em reunião realizada na sede desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês outubro de 2019, às 14:00 horas. Após analisar o parecer da Assessoria Jurídica e a Cotação de preços do setor de compras e serviços do Município, esta comissão resolveu Dispensar a Licitação para a contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, apresentação composta de músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violão, com horário mínimo de 01:20hs de apresentação. A despesa para a devida contratação será no valor total de **R\$2.200,00(dois mil e duzentos reais)** com todas as despesas inclusas, conforme orçamento, em virtude da mesma ter cotado o menor preço total e por estar compatível com o mercado do gênero. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente, para os efeitos legais, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, a qual será submetida à apreciação do Senhor Prefeito Municipal, para deliberar quanto à Ratificação deste procedimento, em observância ao disposto na legislação pertinente em vigor e as condições previstas no Edital.

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

##### **Artigo 24 da Lei 8.666/93**

É dispensável a licitação:

(...)

**II - “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

A contratação visa atender à necessidade social no intuito de promover momentos de alegria e descontração e reflexão de suas vivencias pessoais e profissionais, compartilhando não apenas entre Servidores mas também suas famílias.

Na chamada **dispensa e inexigibilidade de licitação**, verifica-se em situações em que, embora teoricamente seja viável a competição entre particulares, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público. Isso ocorre



porque, em determinados casos, surgem circunstâncias especiais, previstas em lei, que facultam a não realização da licitação pelo administrador, que em princípio era imprescindível. No art. 24 da Lei n.º 8.666/93, com as modificações que lhe seguiram, foram estabelecidas vinte e nove situações em que é "dispensável" a licitação. Entre elas, é dispensável a licitação para **Serviços, compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração** (art. 24, Inciso II). Nessa situação, foi considerado não apenas a proposta mais barata mas também a forma de apresentação proposta.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:**

Com relação a escolha do executante, aporta nos autos três orçamentos de empresas do mesmo ramo qual qualidade e qualidade compatíveis, que demonstrar a contratação pelo menor orçamento, sem que cause prejuízos ao município. Em relação ao valor apresentado é compatível com o comercio local.

**Presidente** – Edilson José Grolli \_\_\_\_\_

#### **Equipe de Apoio:**

- Gabriel B. Badia \_\_\_\_\_

- Antoninho Baggio \_\_\_\_\_

- Sabrina F. Romani Beltrão \_\_\_\_\_

- Valdir Brunherotto \_\_\_\_\_

## RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Lajeado Grande/SC, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração, pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 95.993.077/0001-16, com sede administrativa, sita à Rua Vitoria, 503, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, no uso de suas atribuições legais, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de uma empresa para promover uma palestra motivacional em comemoração ao dia do Servidor Público a ser realizada no dia 25 do corrente mês, apresentação composta de músicas cantadas e tocadas ao vivo com acompanhamento de violão, com horário mínimo de 01:20hs de apresentação, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e do respectivo Parecer de Dispensa nº 002/2019 da Assessoria Jurídica Municipal, e, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Expeça-se e publique o competente Edital para os fins legais e regulamentares, ouvida antes, tempestivamente, a Secretaria Municipal de Administração, para efetuar a contratação da empresa, com a máxima urgência possível.

Lajeado Grande, 08 de outubro de 2019.

---

**Noeli José Dal Magro**  
Prefeito Municipal de Lajeado Grande